



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

Tema:	Elaboração do Decreto de Programação Financeira	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	Nº: SEFAZ – 037 – SUBSET – GEFIN
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 30/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Elaborar, a partir da Lei Orçamentária Anual aprovada, o Decreto de Programação Financeira, estabelecendo os limites de despesas dos órgãos do Estado do Espírito Santo por meio de cotas financeiras mensais, estabelecidas pela SUMOF, que são reavaliadas periodicamente.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
- 2.2** Órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1** Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.
- 3.2** Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 4.3** Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. SIGLAS

- 5.1** LOA – Lei Orçamentária Anual.
- 5.2** SUBSER – Subsecretaria de Estado da Receita.

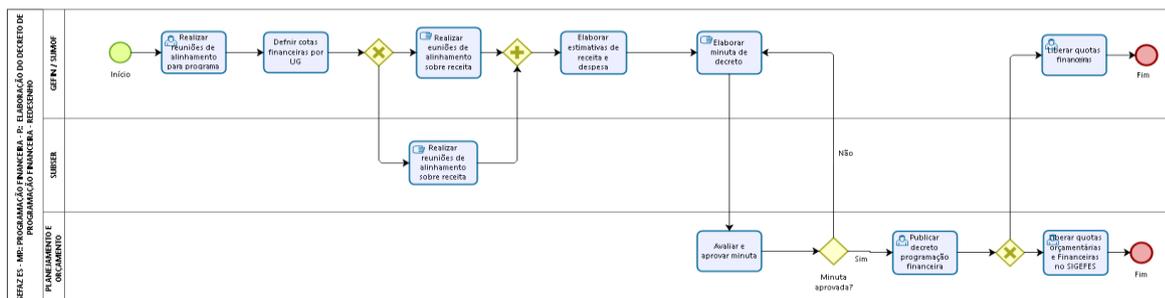


NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

5.3 SEP – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Realizar reuniões internas sobre o alinhamento da programação financeira e elaboração de proposta de minuta de decreto.
- 6.2.2 Definir cotas financeiras mensais por UG, com base na análise dos subitens de despesas e relatórios gerenciais da área, para compor anexos do decreto de Programação Financeira.
- 6.2.3 Realizar reuniões, junto à SUBSER, sobre o alinhamento da receita estadual.
- 6.2.4 Elaborar estimativas de receitas e despesas que também irão compor os anexos do decreto de Programação financeira.
- 6.2.5 Elaborar proposta de minuta de decreto de Programação Financeira a ser avaliado pela SUBSET juntamente com a SEP, que tratará das cotas orçamentárias.
- 6.2.6 Promover a liberação das quotas financeiras.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Jessé Lago dos Santos Gerente da GEDEF	Jacqueline de Souza França Subgerente SUDOR
Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018